



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



ORIENTAÇÕES

1. A solicitação de participação em curso/evento deverá ser autuada, via PROAD, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de requerimento de participação em curso, congresso, simpósio ou correlatos, com a assinatura de aprovação do superior hierárquico;
- b) Conteúdo programático do curso ou evento;
- c) Termo de Compromisso dos(as) participantes;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica (CNPJ);
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa da Fazenda Municipal;
- h) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Declaração de que o(a) possível contratado(a) não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração, a ser emitida no site www.comprasnet.go.gov.br;
- k) Declaração do CADIN, a ser emitida no site <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>;
- l) Justificativa de preços, que consiste na comprovação de que o preço ofertado pelo fornecedor é o hodiernamente praticado no mercado junto a outras instituições públicas ou privadas. Para tanto, deverão ser apresentadas notas fiscais, notas de empenho e/ou contratos, no número mínimo de 3 (três).

2. O formulário deverá ser autuado **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis** da realização do curso/evento na modalidade presencial, realizado fora da sede funcional do(a) solicitante, sob pena de indeferimento (art.5º, inciso, II, alínea “b” da Portaria n.º 01/2022 – EJUG);



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



2.1 Quando houver necessidade de aquisição de passagens aéreas nacionais, o prazo acima, **será acrescido de 10 (dez) dias** e, de **20 (vinte) dias** quando houver necessidade de aquisição de passagens aéreas internacionais, sob pena de indeferimento (art.5º, §§ 1º e 2º da Portaria n.º 01/2022 – EJUG);

2.2 Quando se tratar de cursos na modalidade *online* (ensino a distância) e cursos presenciais realizados na sede funcional do(a) solicitante, o prazo para autuação do formulário será de **no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência** da realização do curso/evento, sob pena de indeferimento (art.5º, inciso, II, alínea “a” da Portaria n.º 01/2022 – EJUG);

2.3 Autorizado a participação no curso/evento, o(a) solicitante deverá realizar a inscrição no evento, solicitar a aquisição das passagens aéreas, quando necessária, nos prazos e formas previstas no Decreto Judiciário n.º 1.676/2020 e solicitar diárias/ajuda de custo e prestar contas no Sistema EGESP, nos prazos e formas previstos na Resolução n.º 120/2019.